

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Portaria CEETEPS - 3025, de 5-6-2021

Dispõe sobre a criação do Programa de Eficiência Energética, Tecnologia e Sustentabilidade do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza

Considerando que o Centro Paula Souza deve estar alinhado com as melhores práticas na temática ambiental e com as diretrizes governamentais;

Considerando, que o consumo de recursos como água e energia contribuem de forma importante nos custos operacionais associados atividade fim desta Autarquia;

Considerando, ainda, que é atribuição desta Superintendente fomentar práticas de melhorias, consoantes a tornar mais eficiente o uso de recursos, como energia e água, no âmbito desta Administração, bem como contribuir para a formação de alunos e professores nas áreas de ensino, pesquisa aplicada e extensão, relacionados à sustentabilidade;

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica instituído o Programa de Eficiência Energética, Tecnologia e Sustentabilidade - PETS do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS;

Artigo 2º - A gestão e coordenação do aludido Programa ficará sob o encargo da Unidade de Infraestrutura - UIE;

Artigo 3º - Ficam designados para constituir a Comissão os servidores:

Bruna Fernanda dos Santos Ferreira - R.G: 30.091.326-6 (UIE);

Joel Leandro de Moraes Neto - R.G: 13.547.657-4 (UIE);

Haroldo Luiz Nogueira da Silva - RG: 19.239.105-7 (UIE);

Paulo Hélio Kanayama - RG: 18.600.969-0 (Fatec Franco da Rocha);

Fábio Aurélio Bonk - RG: 25.207.446-4 (Fatec Campinas);

Jun Suzuki - RG: 11.394.328-3 (Etec Bento Quirino);

Rafael Vitor Degani de Oliveira - RG: 24.333.678-0 (Etec Antonio de Pádua Cardoso);

Simoni Maria Gheno RG: 5194635-9 (Inova Paula Souza);

Cristina Aires Elisei - RG: 17.039.621-6 (CPRJI);

Jozrael Henriques Rezende - RG: 12.317.387-5 (CPRJI);

Willian de Oliveira Salazar, RG 29.438.807-2, (UGAF).

Artigo 4º - Responderá pela Presidência o primeiro membro e, nos impedimentos legais, o segundo membro acima elencado;

Artigo 5º - As atribuições da Comissão serão definidas por seus membros, mediante elaboração de seu regulamento interno e, submetidas à aprovação do Gabinete desta Superintendência, em um prazo de até 30 dias;

Artigo 6º - Os membros da Comissão exercerão esta atribuição sem prejuízo de suas respectivas funções e sem ônus para o Centro Paula Souza;

Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Republicada por incorreções)